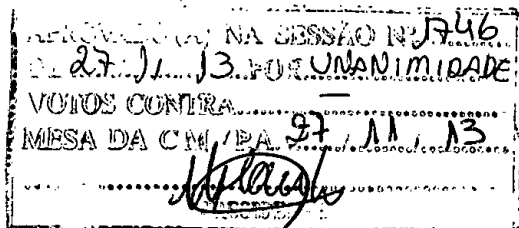




MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 33, DE 14 DE 11 DE 2013.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



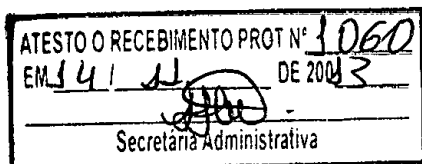
"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2013, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC / UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
						FONTE	VALOR
03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.013.2.295- Gestão das Ações da Secretaria de Educação	4.4.90.51	0	1	P	022	360.600,00
		3.3.90.39	0	1	P	022	10.800,00
	12.361.013.2.309- Gestão das Ações do Programa Segundo Tempo	3.3.90.48	0	1	P	022	10.800,00
		3.3.90.36	0	1	P	022	37.800,00
TOTAL							420.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 022							420.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							420.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente **Crédito Adicional ESPECIAL** correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÃO	
						FONTES	VALOR
03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.365.013.6.024- Construção Reforma e ampliação de Espaços Escolares da educação Básica	4.4.90.51	0	1	P	015	420.000,00
						TOTAL	420.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 015	420.000,00
						TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	420.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1242/2012, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

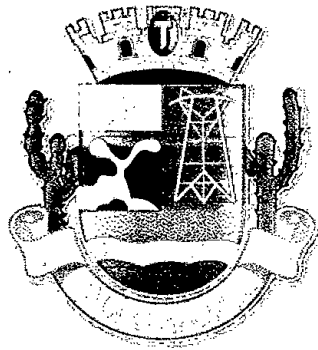
Art. 4º - O **Crédito Adicional ESPECIAL** autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2013.


ANILTON BASTOS PEREIRA
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

PARECER 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer Favorável ao Projeto de Lei Nº 33/2013, de proposição executiva que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal , proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2013, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), na forma que indica e dá outras providências”**.

Justificativa :

Visando atender a execução, no âmbito do Município , das ações referentes aos Convênios da Educação do Programa Segundo Tempo e da Obra das Quadras Poliesportivas Cobertas e com Vestiário das Escolas Municipais Georgina Alves da Silva , CEMPA e Rivadalva de Carvalho, estamos cientes e favoráveis a abertura do Crédito Adicional ESPECIAL supracitado.

Paulo Afonso, 20 de Novembro de 2013.

Vereador Petrônio José Lima Nogueira
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vereador Antônio Alexandre dos Santos

Relator

Vereador Paulo Gomes de Queiroz Junior

Membro